

Portaria Univesp PR Nº 19, de 16 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar os §§ 2º e 3º, do artigo 10, da Portaria Univesp PR nº 15/2021 (D.O.E. de 10/04/2021, Seção I, págs. 59 a 63), que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2021, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos

Onde se lê: Artigo 10 (...) § 2º As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no em 3.8. § 3º Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no em 3.8.

Leia-se: Artigo 10 (...) § 2º As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no artigo 10. § 3º Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no artigo 10.

Publique-se.

Rodolfo Jardim de Azevedo
Presidente